



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CENTRAL METROPOLITANA

Processo COPAM:	0543/2001/006/2012
Empreendimento:	CTR Macaúbas
Empreendedor :	Central de Tratamento de Resíduos Macaúbas
Município:	Sabará
Referência:	Errata ao Parecer Único SUPRAM CM 169/2013

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir errata referente às páginas 21 e 30 do Parecer Único SUPRAM CM 169/2013.

Na página 21, item 5, quadro 1, onde se lê:

Quadro 01: Uso do solo e cobertura vegetal da Área Diretamente Afetada (ADA)

Uso do solo e cobertura vegetal	Áreas em APP total (ha)	Áreas fora de APP total (ha)	Total ADA (ha)	% do total
Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração	<u>7,50</u>	9,20	<u>16,70</u>	<u>28,53</u>
Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração	–	7,42,72	<u>7,42,72</u>	<u>12,69</u>
Limpeza de área com aproveitamento lenhoso	–	29,99,80	29,99,80	51,25
Intervenção em APP sem supressão de vegetação	4,40,11	–	4,40,11	7,53
Total	11,90,11	46,62	58,52,63	100,00

Leia –se:

Quadro 01: Uso do solo e cobertura vegetal da Área Diretamente Afetada (ADA)

Uso do solo e cobertura vegetal	Áreas em APP total (ha)	Áreas fora de APP total (ha)	Total ADA (ha)	% do total
Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração	-	9,20	9,20	15,72
Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração	7,50	7,42,72	14,92,72	25,50
Limpeza de área com aproveitamento lenhoso	–	29,99,80	29,99,80	51,25
Intervenção em APP sem supressão de vegetação	4,40,11	–	4,40,11	7,53
Total	11,90,11	46,62	58,52,63	100,00

Na página 30, item 9.3, segundo parágrafo, onde se lê

“As intervenções em APPs e em áreas fora da APP, com vegetação nativa de FESD em estágio médio de regeneração natural (bioma de mata atlântica), deverão ser objeto de compensação em área equivalente, de 16,70 hectares portanto,(...)”

Leia-se:

“As intervenções em APPs e em áreas fora da APP, com vegetação nativa de FESD em estágio médio de regeneração natural (bioma de mata atlântica), deverão ser objeto de compensação em área equivalente, de 9,2 hectares portanto,(...)”

Iara Righi Amaral Furtado – Analista Ambiental (Gestora)	1.226.881-9	
Elenice Azevedo de Andrade - Analista Ambiental	1.250.805-7	
De acordo: Anderson Marques Martinez Lara – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.147.779-1	

Belo Horizonte, 28 de junho de 2013